



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 301.093,89 (trezentos e um mil, noventa e três reais e oitenta e nove centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
242	Assistência à Pessoa com Deficiência	
0011	Comunidade Solidária	
2058	Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	
2.706.0	Transferência Especial da União	
XXX – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	301.093,89

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

Transferências Especiais-1100700

CONTA: 11.829

AGÊNCIA: 8291-0

FR: 2.706.0 Transferência Especial da União R\$ 301.093,89

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

TIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o **PROJETO DE LEI Nº 010, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025** que trata de autorização para ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.***

A abertura deste crédito é necessária tendo em vista a necessidade de execução das ações dos convênios firmados pela União, que não foram executados no ano anterior, ressaltando que será necessário a criação de Projeto Atividade na unidade 1(Prefeitura Municipal) devido a vinculação do recurso ao CNPJ 63.762.033.0001/99, visando Aquisição de 01 (um) Veículo, para o transporte de pessoas usuários da política de assistência social.

Programação: (A CRIAR – 02.06.13 - 08.242.0011.2058) - Atividades Socioassistencial a Pessoa com Deficiência

Natureza de despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 0.2.706 Transferência Especial da União.

Unidade 020613: Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 2.706 Transferência Especial da União

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito